CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 86/2021

Autor: Vereador Marcelo Maia

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Dr. Rui Costa dos Santos, que através do órgão estadual competente tome medidas urgentes, de restauração do histórico casarão SOLAR BOA VISTA.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Marcelo Maia, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Dr. Rui Costa dos Santos, que através do órgão estadual competente tome medidas urgentes, de restauração do histórico casarão SOLAR BOA VISTA.

Análise:

A título de histórico e legislativo, verifica-se que o Solar Boa Vista, localizado no Engenho Velho de Brotas, em Salvador, em agosto de 1869, o governo da Bahia comprou o imóvel, com base na Lei Provincial nº 1.089, para a instalação de um hospital. (http://www.cidade-salvador.com/patrimonios/boavista/solar-boa-vista).

Preconiza o art. 19 do Decreto-Lei nº 25/1937 que a restauração de bens tombados, quando o proprietário não dispõe de recursos suficientes, cabe ao IPHAN, às expensas da União. Em 1941 o patrimônio em pauta foi tombado pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) - (http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes, 01/2013).

Sendo assim verifica-se que, a presente de Proposição de Indicação, apresenta propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ